



EDITAL 018/2016
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA
PROCURADOR JURÍDICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público a **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA**, do Concurso Público de PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA e PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 113 (cento e treze) vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da segunda etapa **PROVA PRÁTICA DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de Procurador Jurídico conforme especificado no item **6.1.2 “a”** do Edital 001/2015.

1.1. O candidato poderá consultar sua nota através do sitio da empresa www.gualimp.com.br, acessando o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **Resultado Preliminar 2ª Etapa** e selecionar o cargo.

2. Fica **DIVULGADO** o gabarito preliminar da prova discursiva no **ANEXO I** deste edital e, o espelho da prova discursiva, no sitio da empresa www.gualimp.com.br através do link “**Espelho da Prova Discursiva**”.

3. A correção das provas discursivas apresentado foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2015 em especial a do item **9.3.1** e seus respectivos subitens.

4. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova de prática discursiva – 2ª etapa**, ou seja, **dias 11 e 12 de janeiro** do corrente ano. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital 001/2015.

São Gabriel da Palha (ES), 08 de janeiro de 2016.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Tiago Guimarães Teixeira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I GABARITO – PROVA DISCURSIVA.

A administração de um Município realizou dois processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, um para a contratação de prestação de serviço de vigilância armada e outro para o fornecimento de combustível parcelado.

Ambos os editais constaram expressamente o prazo de vigência de 12 (doze) meses e a impossibilidade de reajuste contratual nesse período, assim, os preços seriam fixos e irremovíveis durante a vigência de 12 (doze) meses.

As licitações foram realizadas, as empresas vencedoras contratadas, e iniciou a prestação do serviço de vigilância armada e ao fornecimento de combustível.

Após 02 (dois) meses de execução do contrato, a empresa Segurança Patrimonial Ltda. pleiteou uma recomposição do reequilíbrio contratual, no percentual de 6% (seis por cento), em virtude de aumento de encargos trabalhistas decorrentes de dissídio coletivo ocorrido no mês anterior.

Alguns dias depois, a Municipalidade foi surpreendida com uma notificação da empresa Posto Maior Ltda. requerendo a revisão dos preços do contrato firmado com a Administração Pública, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado por planilha de custo da contratação, oriundo do aumento da gasolina em 11% (onze por cento) pela Petróleo Brasileiro S.A.

Diante das notificações, o Secretário de Finanças encaminha consulta para esta Procuradoria Municipal se pronunciar quanto à possibilidade de alteração dos contratos de vigilância armada e de fornecimento de combustível, diante da cláusula de manutenção do preço contratual.

- a) Em que consiste a teoria da imprevisão e quais seus reflexos nos contratos Administrativos?
- b) Deverá a Administração Pública proceder o reequilíbrio do contrato de vigilância armada? Aplica-se a teoria da imprevisão nesse caso?
- c) Deverá a Administração Pública proceder a revisão do contrato de fornecimento de combustível decorrente do reajuste do preço da gasolina? Aplica-se a teoria da imprevisão nesse caso?

Em face dessa situação hipotética, na condição de Procurador Municipal, redija um **PARECER JURÍDICO**, com **preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada**, para responder os questionamentos apresentados pelo Secretário de Finanças.



RESPOSTA:

Aspectos formais e textuais: O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. **20 pontos.**

Aspectos técnicos: Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. **80 pontos.**

Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva.

Descrição dos Itens		Descrição dos Pontos
Preâmbulo	Indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem. Pontuação máxima: 1,5	1,5
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Ementa	Resumo das questões decididas no parecer. Pontuação máxima: 1,5	1,5
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Relatório	Resumo do objeto da consulta Pontuação máxima: 3,0	3,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Fundamentação	Análise jurídica da consulta	20,0
	<p>a) Na lição de Hely Lopes Meirelles, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizando a sua revisão, para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. José dos Santos Carvalho Filho sustenta que o efeito da teoria da imprevisão calca-se em duas vertentes. Se a parte prejudicada não puder cumprir, de nenhum modo, as obrigações contratuais, dar-se-á a rescisão sem atribuição de culpa. Se o cumprimento for possível, mas acarretar ônus para a parte, terá esta direito à revisão do preço para restaurar o equilíbrio rompido.</p> <p>b) É pacífico o entendimento no STJ no sentido de que eventual aumento de salário proveniente de dissídio coletivo não autoriza a revisão do contrato administrativo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que não se trata de fato imprevisível - o que afasta, portanto, a incidência do art. 65, inc. II, "d", da Lei n. 8.666/93. (STJ, AgRg no REsp 957999 / PE, Relator(a): Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA, Data do Julgamento: 22/06/2010, Data da Publicação/Fonte: DJe 05/08/2010)</p>	



Descrição dos Itens		Descrição dos Pontos
	<p>O aumento salarial determinado por dissídio coletivo de categoria profissional é acontecimento previsível e deve ser suportado pela contratada, não havendo falar em aplicação da Teoria da Imprevisão para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.</p> <p>(STJ, AgRg no REsp 417989 / PR, Relator(a): Ministro HERMAN BENJAMIN, Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA, Data do Julgamento: 05/03/2009, Data da Publicação/Fonte: DJe 24/03/2009)</p> <p>c) Deverá ser procedido o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, por se tratar de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, de acordo com o art. 65, inc. II, alínea 'd' da Lei n. 8.666/93. Aplica-se a teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "... superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).</p> <p>Pontuação máxima: 50 pontos</p>	15,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Conclusão	Resumo da solução jurídica para a consulta Pontuação máxima: 3,0	3,0
Fecho	Expressão que encerra a peça jurídica Pontuação máxima: 0,3	0,3
Parte autenticada	Local, data, assinatura, cargo ocupado. Pontuação máxima: 0,3	0,3
Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.	Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos. Pontuação máxima: 20 pontos	20,00
Aspectos técnicos		80,00
Descrição dos Itens		Descrição dos Pontos
Aspectos formais e textuais (O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita).		20,00
TOTAL GERAL		100 PONTOS